



RZ

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

DESPACHO

(I/28941/2022/MVV)

Assunto: Nomeação dos gestores de água e energia

A saída da crise pandémica, no segundo semestre de 2021, causou uma aceleração económica capaz de motivar uma forte procura por matérias-primas e uma forte pressão no mercado das “utilities”, que engloba as várias indústrias e organizações fornecedoras de serviços essenciais de água, gás e energia, o que provocou uma inusitada tensão inflacionista, com a consequente subida nos preços.

Para agravar esta situação, logo no início de 2022 assistimos à invasão da Ucrânia por parte da Rússia. O deflagrar desta invulgar situação, condicionou todos os agentes económicos e rapidamente contaminou toda a Europa, que passou a viver um clima económico de guerra, com particular acutilância e singular agravamento dos preços no setor energético.

De igual modo, no caso da água, as recentes alterações climáticas originaram uma nítida degradação das reservas de água em todo o território nacional, colocando mais de metade do país em situação de seca extrema e o restante em seca severa. E tal situação tende a agravar-se cada vez mais, com episódios de seca cada vez mais frequentes, com reflexos, também, ainda que de forma indireta, na relação com os consumos energéticos, na medida em que o custo de captação, tratamento, bombagem e adução de água potável para as diversas tipologias de consumidores implica um consumo energético de aproximadamente 1,25Kw por cada m³ de água consumida.

Ora, perante o perigo motivado por esta grave crise ambiental e energética, as famílias, as empresas, as organizações e o próprio Estado não poderão ignorar a parcela significativa dos custos associados aos consumos de energia elétrica e gás, bem como da exploração e consumo de um bem cada vez mais escasso e essencial como é o caso da água.

Tendo presente este contexto de crise, a Câmara Municipal decidiu implementar algumas medidas para aumentar o grau de eficiência, o nível de poupança e o combate aos consumos supérfluos. Dentro desse quadro, entendeu apropriado nomear um gestor responsável para cada um destes bens essenciais para todos os edifícios e instalações que sejam pertença do Município, ou que estejam sob administração municipal.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 55.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, para a gestão dos consumos de água é designado o Dr. Hélder Correia, Técnico Superior da Divisão de Águas e Saneamento (DAS), e para a gestão dos consumos de energia (eletricidade e gás) o Eng.º Paulo Mendes, Técnico Superior da Divisão do Ambiente e Obras (DAO),

Entre outras missões, a estes dois gestores e responsáveis pelos respetivos procedimentos compete:

1. Diagnosticar a situação inicial relativa a cada um dos edifícios;
2. Realizar a monitorização e acompanhamento dos vários consumos;
3. Propor medidas de eficiência, mitigação e poupança, adaptadas a cada situação;
4. Garantir, de forma coordenada com os diferentes serviços, o controlo do consumo de água nos edifícios e equipamentos, bem como o controlo e ajuste das respetivas temperaturas através dos sistemas de climatização instalados ou a instalar;
5. Acompanhar e trabalhar na implementação das ações propostas;
6. Fazer a avaliação dos resultados alcançados.

No final, esperamos ser capazes de implementar um sistema de gestão de água e energia suficientemente robusto e eficiente, capaz de gerar vários benefícios a curto, médio e longo prazo, destacando-se, em particular, a mitigação dos gastos com a melhoria da eficiência. Conseguir dar cumprimento aos requisitos e normativos legais associados ao consumo de bens essenciais, como é o caso da água e energia, é um dos objetivos a alcançar. E, finalmente, obter uma melhoria da imagem do Município e das organizações a ele associadas, apresentando-se perante os Municípios como instituições preocupadas com as questões ambientais e climáticas.



Dê-se conhecimento desta nomeação a todas as unidades orgânicas, através dos seus dirigentes, aos responsáveis pelas várias instalações e edifícios municipais, aos senhores diretores e responsáveis pelas escolas, apelando-se a todos os envolvidos para um espírito de compreensão e ajuda mútua na implementação das diversas medidas e ações, tendo em vista as necessárias mudanças comportamentais que nos permitam obter os almejados resultados para os consumos de água e energia.

O presente Despacho surte efeitos imediatos e deve ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município.

Paços do Concelho de Vila Verde, 23 de setembro de 2022

O Vice-presidente da Câmara Municipal de Vila Verde,



- Manuel de Oliveira Lopes, Dr. -